



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº. 063/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A FORNECER TRANSPORTE AO GRUPO DE BOCHAS PONTOBOL DE COTIPORÃ PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

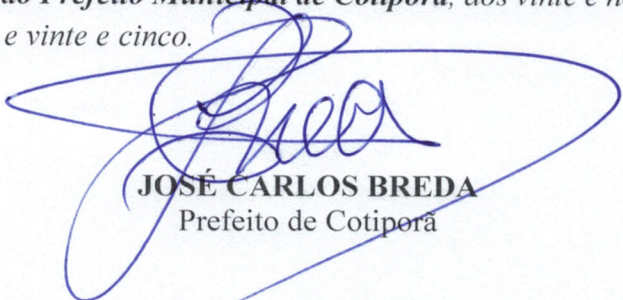
Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte, por meio de veículo oficial ou contratado, ao Grupo de Bochas Pontobol de Cotiporã, para fins de participação no Campeonato Regional de Bochas, em municípios da região, durante o calendário esportivo de 2025.*

Art. 2º. *A concessão do transporte de que trata esta Lei tem caráter de incentivo esportivo e cultural, visando apoiar atividades que promovam a integração comunitária e a valorização do esporte tradicional local.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cotiporã a fornecer transporte ao Grupo de Bochas Pontobol de Cotiporã para participação no Campeonato Regional de Bochas.

A proposição tem como finalidade apoiar o desenvolvimento do esporte tradicional em nossa comunidade, em especial a prática do jogo de bocha, modalidade fortemente enraizada na cultura regional e que promove integração, lazer e bem-estar aos seus praticantes.

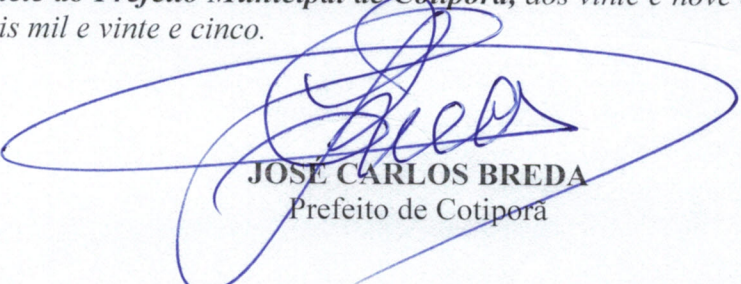
O Grupo de Bochas Pontobol de Cotiporã representa o Município em competições regionais, levando o nome da Cidade e fortalecendo os laços de amizade e cooperação entre comunidades vizinhas. Para tanto, a concessão do transporte se faz necessária como forma de incentivo esportivo, possibilitando que os atletas participem de jogos fora de sede, sem que tenham de arcar com elevados custos de deslocamento.

Importa destacar que a medida encontra amparo no interesse público, uma vez que contribui para a valorização cultural, social e esportiva de nossa população, atendendo aos princípios constitucionais da promoção do esporte e do lazer, previstos no artigo 217 da Constituição Federal.

Por essas razões, entendemos que a presente iniciativa deve merecer a aprovação desta Casa Legislativa, pois representa um investimento no fortalecimento do esporte comunitário e na preservação de tradições locais.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis para a aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã